

CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 06//2023/ADIC

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº034/2022/FSCM

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 133/2022-CPEL/FSCMP

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
COMUNS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS,
SOBDEMANDA, QUE ENTRE SI CELEBRAM
A AGÊNCIA DISTRITAL DE ICOARACI E A
EMPRESA VR3 EIRELI, NA FORMA A SEGUIR
ESTABELECIDA:**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, pessoa jurídica de direito público interno, através da **AGÊNCIA DISTRITAL DE ICOARACI- ADIC**, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.22.035/0001-88 com sede na Rua Manoel Barata, nº 900 bairro: Icoaraci, Belém/PA, CEP: 66.810-100, neste ato representada pela Sr, **CLAUDOMIRO GREGÓRIO DOS SANTOS NETO** brasileiro, solteiro, portadora do RG nº 4244450 e inscrita no Ministério da Fazenda sob o CPF nº 018.730.252-97, residente e domiciliada nesta capital, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a pessoa jurídica, (a) **VR3 EIRELI** inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº **12.507.345/0001-15**, sediado (a) na **TV WE 42 SN 03, CIDADE NOVA 4, Ananindeua PA, (091)99920-7205**, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo (a) Sr **Sr. JOSÉ FELIPE AYRES PEREIRA**, portadora do RG nº 1716.938 SSP/PA e inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF nº 025.098.572-15, tendo em vista o que consta em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Pregão nº 9/2021- 00060 -PMT-PP- SRP, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA APROVAÇÃO DA MINUTA

1.1- A minuta deste Contrato foi aprovada pela Procuradoria Fundacional da **CONTRATANTE**, conforme Parecer AJUR, nos termos do Parágrafo Único do art. 38, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1- O presente Contrato possui fundamento na Lei Federal n.º 8.666/93, e tem como objeto a contratação de empresa de prestação de serviços comuns à realização da programação do Aniversário de Belém no distrito de Icoaraci, sob demanda, abrangendo a organização, execução, acompanhamento, montagem, desmontagem e manutenção de toda a infraestrutura demandada, fornecimento de transportes, apoio logístico, ornamentação, confecção e fornecimento de material para brindes, malharia, infra-

estrutura de espaço, som e iluminação, conforme o Mem. nº 006/2022/NUEV/FSCMP, Memo nº 029/2022-GSUP/FSCMP, Termo de Referência e Proposta da Contratada.

2.1 O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

3.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR ANUAL (RS)
01 DECORAÇÃO	DECORAÇÃO TIPO 2- arranjo de impacto em vasos, ou afins, com flores naturais ,para decoração de grandes áreas de circulação. altura média de 1 metro,solicitação conforme demanda	UNID	02	R\$ 5.000,00
02 SOM, ILUMINAÇÃO E BANDA	LOCAÇÃO DE SOM-1 mesa de som 16 canais digital com 8 mandadas de auxiliar 6 caixas amplificadas de 500w cada com pedestal(todas ativas)6 microfones dinâmicos 2 microfones se fio UHF 8 pedestais tipo girafa para microfone 8 pedestais de mesa para microfone 1CD/DVD player 1 Notebook,2 monitores de voz ativos de 500w cada solicitação conforme demanda.	UNID	01	R\$ 5.000,00
03 MATERIAL DE MALHARIA/ BRINDE	CAMISA MASCULINA E FEMININA- com manga curta, gola redonda de malha ,algodão 100%,fio 30/1 16.5GR,vários tamanhos de PP ao XGG e com silk colorido tamanho A4 na frente e nas costas cores e tamanho de camisa	20	25,00	R\$ 500,00



	conforme demanda.			
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: Dez Mil e Quinhentos Reais				R\$ 10.500,00

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1 **Prorrogar o prazo de vigência e execução** do contrato 06/2023 por mais **12 (doze) meses**, a partir de **03/10/2023** com término previsto para **03/10/2024**.

4.2. o **valor Global de R\$ 10.500,00**

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os gastos referentes ao presente Termo Aditivos, serão adimplidos de acordo com a seguinte Dotação Orçamentária:

Funcional Programática: 04.392.0005.2273

Fonte de Recurso: 150100000

Natureza da Despesa: 33.90.39.0000

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO JUNTO AO TCM/PA

6.1 O presente Termo Aditivo, após ser firmado pelas partes, será publicado resumidamente no Diário Oficial do Município de Belém, para que tenha eficácia, nos justos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93 e cadastrado junto ao TCM, conforme a Resolução nº 11.535/2014/TCM/PA.

CLÁUSULA SETIMA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

7.1 Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.

Belem, 14 de janeiro de 2024.

CLAUDOMIRO GREGORIO DOS SANTOS NETO
Agente Distrital de Icoaraci



JOSÉ FELIPE AYRES PEREIRA

VR3 EIRELI

1- TESTEMUNHAS:

Nome:

RG:

2- TESTEMUNHAS:

Nome:

RG: